



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 381/06

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional Especial no valor de R\$6.937,50(seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) criando no Orçamento Geral do Município a seguinte Dotação Orçamentária.

07.00 **Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente**
07.02 **Departamento de Assistência Agropecuária**
0702.2060620011.045 - **Aquisição de Equipamentos Rodoviários**
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente Fonte 01000 R\$6.937,50

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

04.00 **Secretaria de Obras e Desenvolvimento**
04.03 **Departamento de Obras e Desenvolvimento**
0403.2678226012.016 - **Departamento de Obras e Serviços**
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas. Pes. Civil Fonte 01000 R\$6.937,50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2006.


SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário do Iguaçu
Edição nº 245 em 12 a 18/04/06

Responsável